



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

EDITAL Nº 1/2023-REITORIA, DE 11 DE JULHO DE 2023

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GAB nº 233, de 27 de junho de 2023, torna público o presente Edital referente ao processo de escolha dos representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), biênio 2023-2025, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo tem por objetivo a escolha de representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade federal do Oeste do Pará (Ufopa), em atendimento à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e à Resolução Consun nº 278, de 20 de dezembro de 2019.

1.2. A CPPD é um órgão vinculado à Reitoria da Ufopa com a atribuição de colaborar para a formulação e a atualização da política de pessoal docente da Instituição, bem como acompanhar sua execução.

1.3. Os membros da CPPD devem ser escolhidos pelos seus pares por meio de eleição direta na sua respectiva unidade acadêmica (institutos e campi fora de sede), para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, por eleição.

1.4. Serão eleitos 13 (treze) representantes titulares e 13 (treze) representantes suplentes, sendo um de cada unidade acadêmica (institutos e campi fora de sede), assim distribuídos:

Institutos	Campi fora de sede
I - Instituto de Ciências da Educação (Iced): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	I - Campus Alenquer (Cale): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
II - Instituto de Ciências da Sociedade (ICS): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	II - Campus Itaituba (Citb): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
III - Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	III - Campus Juruti (Cjur): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
IV - Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	IV - Campus Monte Alegre (Cmal): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
V - Instituto de Engenharia e Geociências (IEG): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	V - Campus Óbidos (Cobi): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
VI - Instituto de Saúde Coletiva (Isco): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	VI - Campus Oriximiná (Cori): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.
VII - Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII): 1 (um) titular e 1 (um) suplente.	-



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 31 de julho de 2023, impreterivelmente.
- 2.2. As inscrições deverão ocorrer mediante envio ao e-mail comissaoeleitoral@ufopa.edu.br da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinado digitalmente via plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) ou pelo Sipac, e de foto do candidato, que será utilizada para inserção na cabine eletrônica de votação.
- 2.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, com envio do formulário e da foto por seu e-mail institucional.
- 2.4. Encerrado o período das inscrições, a Comissão Eleitoral fará ampla divulgação da relação prévia dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para concorrer no pleito.
- 2.5. Não serão homologadas pela Comissão Eleitoral as candidaturas que não estiverem em consonância com este Edital.
- 2.6. As candidaturas não homologadas poderão recorrer do indeferimento em primeira instância através de requerimento padronizado (Anexo IV) dirigido ao e-mail comissaoeleitoral@ufopa.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação das candidaturas homologadas, anexando quaisquer documentos que favoreçam seu recurso.
- 2.7. A Comissão Eleitoral terá 1 (um) dia útil para julgamento e posterior divulgação do resultado do recurso.
- 2.8. A Comissão Eleitoral disponibilizará a lista definitiva das candidaturas homologadas por unidade acadêmica, devidamente identificadas (nome e número de votação) de acordo com a ordem de inscrição.

3. DOS SERVIDORES ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

- 3.1. São elegíveis todos os servidores docentes do quadro permanente (efetivo) da Ufopa, com exceção dos:
 - a) docentes investidos em cargo de direção ou em função gratificada;
 - b) docentes afastados para cursar mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
 - c) docentes cedidos, requisitados, em cooperação técnica ou em exercício provisório em outros órgãos.
- 3.2. São eleitores todos os docentes efetivos da Ufopa, com exceção dos:
 - a) docentes cedidos para outros órgãos;
 - b) docentes requisitados para outros órgãos;
 - c) docentes em cooperação técnica em outros órgãos;
 - d) docentes em licença para tratar de assuntos particulares;
 - e) docentes em exercício provisório em outros órgãos;
 - f) docentes aposentados.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) conduzir o processo de eleição, nos termos deste Edital;
- b) supervisionar os processos eleitorais para os quais foi constituída;
- c) elaborar e publicar a lista de eleitores;
- d) receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- e) estabelecer as datas, os horários e os meios de votação, dando ampla divulgação;
- f) realizar a apuração dos votos;
- g) decidir em primeira instância sobre os recursos interpostos contra a execução do processo de eleição;
- h) divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- i) encaminhar à Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores (Sege) o Relatório Final do processo eleitoral com os resultados gerais da eleição para homologação pelo Consun.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. O processo de votação de que trata este Edital será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG-Eleição) da Ufopa, no dia 17 de agosto de 2023, das 9 às 21 horas.

5.1.1. O sistema eletrônico online SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectados à internet, por meio de login e senha padrão dos usuários com perfis ativos no sistema SIG.

5.1.2. A plataforma de votação online no SIG-Eleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os números de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”.

5.1.3. Na cabine de votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

5.1.4. Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo.

5.1.5. A página do SIG-Eleição gerará automaticamente o comprovante de votação do eleitor para impressão ou arquivamento.

5.1.6. O voto, não obrigatório, será secreto e não poderá ser exercido por correspondência nem por procuração.

5.1.7. O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

5.1.8. Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIG-Eleição fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

5.1.9. A lista de votantes deve ser publicada no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da eleição, para ser passível de recurso.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

5.1.10. Após a divulgação, a lista de votantes poderá ser alterada devido à admissão ou à saída de docentes, tendo em vista que o SIG-Eleição realiza consultas diretamente ao banco de dados da Instituição.

5.2. O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada no SIG-Eleição, serão resguardados pela adoção da seguinte providência:

5.2.1. Antes do início da votação será realizado o processo de conferência de votos pela Comissão Eleitoral, de modo a garantir que todos os candidatos estejam com quantidades iniciais de votos iguais a zero por ocasião da emissão da zerézima.

5.3. A cédula eleitoral digital conterá os nomes dos candidatos de cada unidade por ordem de inscrição.

5.4. O eleitor deve votar em apenas um candidato de sua respectiva unidade.

6. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração eletrônica dos votos será acompanhada pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

a) uma vez iniciado o processo de apuração, este não será interrompido até a promulgação do resultado final;

b) contados os votos das consultas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes.

6.2. No mapa de apuração deverá constar:

a) o total de votos válidos obtidos por candidato ao final da votação;

b) o número de votos nulos, brancos e válidos;

c) a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e dos fiscais de chapa que acompanharam a apuração.

6.3. É considerado empate quando a classificação dos candidatos for igual.

6.4. Caracterizado o empate, terá precedência o candidato com maior tempo de serviço na Ufopa e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

6.5. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidato, devidamente credenciado antes do início da votação por meio de formulário próprio (Anexo III) enviado para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@ufopa.edu.br) em até 3 (três) dias úteis antes da votação.

6.5.1 A escolha de fiscal não pode recair em integrante de comissões eleitorais.

6.5.2 O critério de apuração será o total absoluto de votos por candidato.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, conforme as etapas e prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I):

7.2 O recurso contra o edital de abertura deverá tratar de questões de formalidade, como contradições, erros materiais e de procedimento, com vistas a solicitar esclarecimentos, não cabendo interferência nos critérios discricionários estabelecidos no edital pela Comissão Eleitoral.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um dia) útil, contado a partir da divulgação dos resultados.

7.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@ufopa.edu.br), devidamente preenchidos e assinados, no formato PDF, conforme modelo disponível (Anexo IV), de forma consistente e objetiva.

7.5 Não será conhecido recurso inconsistente, intempestivo ou com teor de mera insatisfação do resultado, sem indicação de razões e fundamentos do pleito, sendo liminarmente indeferido.

7.6 O recurso será direcionado à Comissão Eleitoral, que decidirá de forma fundamentada.

7.7 A decisão do recurso será encaminhada ao candidato como resposta ao e-mail utilizado para enviar o recurso à Comissão Eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as divulgações relacionadas ao processo ocorrerão pelo site www.ufopa.edu.br/cppd/.

8.2 A participação no processo de seleção importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.3 Os resultados finais devem ser apresentados para homologação pelo Consun.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral.

8.5. Os representantes eleitos da CPPD, após a posse, deverão participar de curso de formação/treinamento ofertado pela Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da DGDP/Progep, voltado às atribuições da Comissão.

8.6 Quaisquer dúvidas referentes a este processo de seleção deverão ser encaminhadas ao e-mail comissaoeleitoral@ufopa.edu.br.

EDSON DE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Av. Vera Paz, s/n, Bairro Salé
68040-255 – Santarém – PA
Correio eletrônico: cppd@ufopa.edu.br
www.ufopa.edu.br/cppd/



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

ANEXO I – CRONOGRAMA
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CPPD/UFOPA-BIÊNIO 2023-2025

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital de abertura	11/7/2023
Recursos contra o edital de abertura	12/7/2023
Resultado dos recursos contra o edital de abertura	13/7/2023
Período de inscrições	14 a 31/7/2023
Divulgação da relação preliminar de inscritos	1º/8/2023
Recursos contra a relação preliminar de inscritos	2/8/2023
Resultado dos recursos contra relação preliminar de inscritos	3/8/2023
Homologação das inscrições	4/8/2023
Período de campanha eleitoral	7 a 15/8/2023
Divulgação da lista preliminar de eleitores	4/8/2023
Recursos contra a lista preliminar de eleitores	7/8/2023
Resultado dos recursos contra a lista preliminar de eleitores	8/8/2023
Divulgação da lista definitiva de eleitores	8/8/2023
Credenciamento de fiscais para apuração	11/8/2023
Votação	17/8/2023, das 9 às 21 horas
Divulgação do edital do resultado preliminar da votação	17/8/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/8/2023
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado preliminar da votação	21/8/2023
Divulgação do resultado definitivo da votação	21/8/2023
Encaminhamento do resultado final da eleição à Sege para homologação pelo Consun	21/8/2023
Homologação pelo Consun na 3ª Reunião Ordinária	24/8/2023
Divulgação pelo Gabinete da Reitoria da portaria de nomeação dos novos representantes da CPPD	24/8/2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

Posse dos novos representantes da CPPD	25/8/2023
Curso de formação/capacitação para os representantes da CPPD	28 e 29/8/2023

*Os prazos acima poderão sofrer alterações a critério da Comissão Eleitoral, com a divulgação de edital de retificação do cronograma.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DA CPPD

Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Unidade de lotação:	
E-mail institucional:	
Telefone:	

Solicitação de inscrição e manifestação de compromisso:

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital nº 1/Reitoria, de 11 de julho de 2023, referente ao processo de escolha dos representantes para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), biênio 2023-2025, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

, de de 2023.

Assinatura digital ou via Sipac

Observação: As inscrições deverão ocorrer mediante envio ao e-mail comissaoeleitoral@ufopa.edu.br do requerimento constante no Anexo II deste Edital, devidamente assinado digitalmente via plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) ou pelo Sipac, e de foto do candidato, que será utilizada para inserção na cabine eletrônica de votação.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL

Candidato (a):			
Nome completo do fiscal:			
Siape ou matrícula:		Unidade:	
Telefone do fiscal:			

, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do fiscal: _____



Universidade Federal do Oeste do Pará
Reitoria

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato(a):	
Matrícula Siape:	
Recurso contra:	
Razões Recursais:	

, de de 2023.

Assinatura digital ou via Sipac